

Art. 2º - Autorizar conselheiro Nelson Azambuja Almirão, como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 19/02/2016, às 09h:00 no município de Dourados/MS.

Dia 19/02/2016

NOME	RENACH
Joel dos Santos	MS827576862
Laercio Correa da Silva	MS827074417

Art. 3º - Autorizar conselheira Edileuza Ferreira Gonçalves, como representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular dos candidatos portadores de deficiência física abaixo relacionados, que será realizado no dia 26/02/2016, às 09h:00 no município de Campo Grande/MS.

Dia 26/02/2016

NOME	RENACH
Jeicyele Miranda F.da Silva	MS826022332
Rosilene Jorge de Lima	MS828881243
Maria Das Dores F. Cardoso	MS826253210

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.086/2015, CELEBRADO EM 17 de NOVEMBRO de 2015.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com as empresas **MS LAB DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Alirio Leitun Filho - EMPRESA
James Leitum- EMPRESA

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 002, de 24 de fevereiro de 2016.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da Plenária na 101ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Processo nº 23/101880/2014

Assunto: Carta Consulta

Requerente: José Ernane Alencar

Município: Coxim – MS

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular e Relator do CECA, Ângelo Chaves Guerreiro, representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com o seguinte teor, voto: Voto pela emissão de resposta positiva à consulta ora formulada no sentido de autorizar a construção do muro de arrimo em área urbana objeto deste feito, considerando que esta atividade é de baixo impacto ambiental, nos termos dos art. 3º, inciso X, alínea k, e 8º da Lei Federal n.º 12.651/2012. E como forma de compensação pelo empreendimento, proceda o requerente a doação de 40 mudas nativas à Prefeitura Municipal, para plantio de reflorestamento em área pública.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 003, de 24 de fevereiro de 2016.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da Plenária na 101ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Processo nº 23/103922/2006

Assunto: Licença de Operação

Requerente: Curtume Três Lagoas Ltda.

Município: Rodovia Três Lagoas / Brasília KM 09

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular e Relator do CECA, Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, representante do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, com o seguinte teor, voto: Meu voto é favorável a emissão da licença de operação com todas as condicionantes apresentadas pelo IMASUL.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 25.486/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF CNPJ n. 02.926.712/0001-61 e a Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul/MS, CNPJ sob o n. 04.064.415/0001-80.

PROCESSO: 63/000.021/2016

OBJETO: apoiar financeiramente o Circuito de Comercialização da Rede APOMS, na aquisição de combustível, em conformidade da Proposta Apresentada, do Plano de Trabalho e seus Anexos.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal n. 8666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada Lei e suas alterações; pelas disposições do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.884,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
VALOR DA CONCEDEnte: R\$ 31.884,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEPAF, por meio do Programa de Programa de Trabalho n. 20.606.2031.2762.00001, UO - 63101, UGR 630101, Fonte 010000000; Natureza de despesa 33.50.41.01

NOTA DE EMPENHO N. 2016NE000076 de 26 de fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de agosto de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016

ASSINAM:

Pela SEPAF: Fernando Mendes Lamas, CPF n. 172.439.809-10

Pela APOMS: Olácio Mamoru Komori, CPF n. 404.950.191-00

COORDENADORES DO CONVÊNIO:

Pela CONCEDEnte: Francimar Perez Matheus da Silva, CPF n. 943.738.171-20

Pela CONVENENTE: Olácio Mamoru Komori, CPF n. 404.950.191-00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0021/2012/AGEHAB

Nº Cadastral 1288

Processo:

45/100.246/2012

Partes:

Agência de Habitação Popular do Estado de MS (CONTRATANTE) e Pactual Construções Ltda. (CONTRATADA)

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a supressão do valor do contrato nº 21/2012 conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo nº 45/100.246/2012, bem como autorização da Diretora-Presidente da Agehab. O Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 5.021,24 (cinco mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos), do valor global do contrato, passando o valor contratual de R\$ 2.154.152,82 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 2.149.131,58 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) - Notas de Empenho (cancelamento de saldo) n. 2015NE00529 e n. 2015NE00530, emissão em 18/12/2015.

Amparo Legal:

Art. 65, §§1º e 2º, Inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

03/02/2016

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez e Renato Marcilio da Silva

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO – LEI 6.766/79

MATRÍCULA Nº 27.328, LIVRO 02, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS

JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI, Registrador de Imóveis do Serviço Registral Imobiliário de Corumbá/MS – 1ª Circunscrição, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei. Faz público, para ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que por parte da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, autarquia estadual criada pela Lei nº 2.575 de 19/12/2002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.472.304/0001-75, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, na qualidade de proprietária de uma área de terreno denominada "Área B" com 636.273,97m² (descrição/localização da área, segue abaixo), objeto da matrícula de nº 27.328 do livro 02, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos à regularização do loteamento denominado "**CONQUISTA QUATÓ**", parcelado da seguinte maneira:

DESCRIÇÃO	M2	%	UD
LOTES	275.582,46	43,31%	1302
ÁREAS PÚBLICAS	196.737,92	30,92%	6
RUAS	163.953,59	25,77%	
TOTAL	636.273,97	100%	1308

As medidas e áreas constam em plantas e memoriais descritivos, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. A impugnação de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverá ser apresentada dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira publicação do presente edital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico do Município de Corumbá/MS, em 28 de setembro de 2015, e obteve a Licença de Operação nº 397, Processo nº 23/104817/2012, expedida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), em 08 de setembro de 2014. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 de fevereiro de 2016.

José Flávio André Bolini
Registrador de Imóveis